



PROCESSO	PROTOCOLO DE DENÚNCIA SIEN Nº 002/2020
INTERESSADO	DENUNCIANTE: CÍCERO PEDRO PETRICA. DENUNCIADO: CHAPA 01-IES.
ASSUNTO	JULGAMENTO DE DENÚNCIA NA ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS REPRESENTANTES DAS IES DE ARQUITETURA E URBANISMO

DELIBERAÇÃO Nº 034/2020 – CEN-CAU/BR

A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL – CEN-CAU/BR, reunida extraordinariamente por meio de videoconferência, no dia 2 de outubro de 2020, no uso das competências que lhe conferem o art. 127 do Regimento Interno do CAU/BR, aprovado pela Deliberação Plenária Ordinária DPOBR nº 0065-05/2017, de 28 de abril de 2017, e instituído pela Resolução CAU/BR nº 139, de 28 de abril de 2017, o art. 6º da Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019 (Regulamento Eleitoral do CAU) e o art. 7º da Resolução CAU/BR nº 105, de 26 de junho de 2015, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que compete à CEN-CAU/BR, receber, apreciar e julgar denúncias relativas à eleição do conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro representantes das IES de Arquitetura e Urbanismo, na forma do art. 8º, V do Regulamento Eleitoral;

Considerando a denúncia de protocolo nº 002/2020, em que o denunciante alega interferência indevida no processo eleitoral pela responsável pela chapa 01-IES ao certificar e premiar provável eleitor em solenidade oficial do CAU/BR;

Considerando a defesa apresentada pela responsável pela Chapa 01-IES à denúncia de protocolo nº 002-IES;

Considerando o relatório e voto fundamentado apresentado pelo relator Rodrigo Capelato.

DELIBEROU:

- 1 – CONHECER DA DENÚNCIA de protocolo nº 002/2020, interposta por CÍCERO PEDRO PETRICA, e no mérito, JULGÁ-LA IMPROCEDENTE, com fundamento no VOTO DO RELATOR RODRIGO CAPELATO, uma vez que não houve conduta irregular dos candidatos da CHAPA 01-IES DENUNCIADA em relação à participação na cerimônia de certificação de cursos de Arquitetura e Urbanismo, ocorrida durante a 103ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/BR, nos dias 30 e 31 de julho de 2020.
- 2 – Determinar a publicação do extrato de julgamento da denúncia na forma do art. 69, § 2º do Regulamento Eleitoral.
- 3 – Determinar a publicação da presente deliberação no site da Eleição de conselheiros representantes de IES de Arquitetura e Urbanismo (<https://eleicoesies.caubr.gov.br>).

Brasília, 2 de outubro de 2020.

VERA MARIA CARNEIRO DE ARAÚJO
Coordenadora da CEN-CAU/BR

**7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CEN-CAU/BR**
Videoconferência**Folha de Votação**

UF	Função	Conselheiro	Votação			
			Sim	Não	Abst	Ausên
MG	Coordenadora	Vera Maria Carneiro de Araújo	X			
DF	Coordenador adjunto	Amilcar Coelho Chaves	X			
AM	Membro	Rodrigo Capelato	X			
MA	Membro	Maria Laís da Cunha Pereira	X			
SC	Membro	Ronaldo de Lima	X			

Histórico da votação:**7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CEN-CAU/BR****Data:** 2/10/2020**Matéria em votação:** JULGAMENTO DE DENÚNCIA NA ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS REPRESENTANTES DAS IES DE ARQUITETURA E URBANISMO - PROTOCOLO DE DENÚNCIA SIEN Nº 002/2020**Resultado da votação:** Sim (05) Não (0) Abstencões (0) Ausências (0) Total (05)**Ocorrências:****Assessoria Técnica:** Robson Ribeiro e Bruna Bais**Condução dos trabalhos (Coordenadora):** Vera Maria Carneiro de Araújo